

INDICAÇÃO N°

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretaria Estadual de Saúde, a implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais no âmbito do Hospital Materno Infantil de Juazeiro.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, a Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais em Juazeiro, por meio do Secretaria Estadual de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Desde 1998, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a importância dos Cuidados Paliativos Pediátricos (CPP), incluindo o período peri e neonatal, com o objetivo de promover conforto, qualidade de vida e suporte às crianças e suas famílias diante de doenças ameaçadoras da vida.

Os cuidados paliativos consistem em práticas voltadas à prevenção e ao alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual de pacientes e familiares. No campo perinatal, essa abordagem busca oferecer assistência interdisciplinar e humanizada a fetos e recém-nascidos com doenças graves ou limitantes da vida, acompanhando também suas famílias desde o diagnóstico até o processo de luto.

A implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais no município de Juazeiro representa medida essencial para fortalecer a rede de atenção



materno-infantil e qualificar o acolhimento às famílias que enfrentam perdas gestacional, neonatal e infantil. A iniciativa está alinhada aos princípios da dignidade humana, da humanização e da integralidade do cuidado.

A importância da proposta se evidencia diante dos avanços recentes das políticas públicas a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), voltada à ampliação e qualificação do cuidado a pacientes e familiares, e a implementação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, instituída pela Lei nº 15.139/2025, que reconhece a importância do acolhimento às famílias que enfrentam perdas gestacional, neonatal e infantil. Além disso, dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontam cerca de 28 mil óbitos fetais por ano no Brasil, realidade que frequentemente expõe famílias à dor e ao sofrimento sem suporte adequado.

No âmbito estadual, a Bahia vem consolidando importantes iniciativas voltadas à humanização da assistência e ao fortalecimento dos cuidados paliativos, como a implantação do primeiro hospital estadual especializado em cuidados paliativos, no Hospital Mont Serrat, a atuação do Ambulatório de Cuidados Paliativos do Hospital Geral Roberto Santos e a implementação da Lei Estadual nº 14.558/2022, que instituiu a Semana Helena de Conscientização sobre as Perdas Gestacional, Neonatal e Infantil. Soma-se a isso o fortalecimento da rede materno-infantil por meio de políticas públicas específicas voltadas à proteção e ao cuidado das mulheres e das famílias.

Nesse contexto, a criação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatal no município de Juazeiro visa garantir assistência multidisciplinar qualificada às famílias que enfrentam perdas gestacional neonatal e infantil, promovendo acolhimento humanizado, escuta sensível e suporte emocional, social e psicológico durante o processo.

A iniciativa está alinhada com o Programa Mãe Bahia, instituído pela Portaria Estadual nº 152, de 4 de fevereiro de 2025, que tem como objetivo ampliar a oferta de serviços, descentralizar a assistência obstétrica e neonatal, fortalecer o parto humanizado e garantir atenção qualificada às gestantes de alto risco, observando os princípios da equidade, da regionalização e do cuidado no território de origem.

Da mesma forma, a proposta encontra consonância com a Rede Alyne, iniciativa do Governo Federal voltada à promoção de um modelo de atenção integral e humanizada à saúde da gestante, da parturiente, da puérpera e da criança, com foco na redução das desigualdades loco-regionais e étnico-raciais. A Rede está estruturada em componentes que abrangem o pré-natal, o parto e nascimento, o puerpério, a atenção integral à criança, além dos sistemas de apoio, logística e governança necessários à qualificação da assistência.



Diante da importância desta iniciativa, solicita-se o acolhimento da presente proposta, reconhecendo sua importância para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a construção de uma rede de cuidado mais sensível, humanizada e comprometida com a proteção e o acolhimento das famílias das famílias.

Dê-se ciência da presente indicação ao Governador Jerônimo Rodrigues, à secretária estadual de Saúde Roberta Santana, ao prefeito de Juazeiro, Andrei Gonçalves, e à secretária de Secretária de Políticas para as Mulheres e Juventude de Juazeiro, Érica Daiane Costa.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, X de Junho de 2026.

Neusa Cadore
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300310032003A005000

Assinado eletronicamente por **NEUSA CADORE** em **15/06/2026 17:33**

Checksum: **5D3FC794C070792A9A7D26BCCC8C46A993C17330602BBA7CE8883617A59E12F2**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.